



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 532 DE 2024

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Institui o Dia Estadual do Médico Ultrassonografista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 21 de agosto como o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista.

Art. 2º No Dia Estadual de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas Ações com o intuito de proporcionar o reconhecimento profissional, valorizando e motivando os médicos ultrassonografistas, além de aumentar a conscientização pública sobre a importância da ultrassonografia e o papel crucial dos profissionais que a realizam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

JOANA DARC

Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei tem por objetivo instituir o “Dia Nacional do Médico Ultrassonografista” a fim de exaltar a alta significação deste segmento profissional para a sociedade brasileira.

O dia escolhido para a data comemorativa refere-se a data em que a classe profissional se organizou, a partir da fundação da SBUS – Sociedade Brasileira de Ultrassonografia. O médico ultrassonografista é o profissional que, por meio do uso do eco produzido pelo som, vê em tempo real as reflexões produzidas pelas estruturas e órgãos do organismo. Por meio de aparelhos de ultrassom, emitindo sons através de uma fonte de cristal piezoelétrico, em contato com a pele e recebendo os ecos por eles gerados, interpreta-os por computação gráfica, visualizando os órgãos internos.

Através do efeito doppler, de mesmo modo consegue conhecer o sentido e a velocidade do fluxo sanguíneo. Não utilizando radiação ionizante, como acontece na radiografia e na tomografia computadorizada, faz uso de método que não prejudica a saúde do paciente, é pouco dispendioso e ideal também para avaliar a evolução fetal.

Graças ao desenvolvimento tecnológico que experimentamos hoje, esse profissional transformou a ultrassonografia num instrumento poderoso de investigação médica dirigida, que lhe exige muito treinamento, de forma constante, e uma conduta profissional de extrema dedicação. Sua contribuição tem sido determinante à saúde da mulher e de nossas crianças, na medida em que é ele quem acompanha, na gravidez, o desenvolvimento do bebê desde seus primórdios ao nascimento, avaliando aspectos morfofuncionais, permitindo, outrossim, ainda, a orientação de processos invasivos mesmo antes do parto.

Além disso, a instituição desse dia proporcionará reconhecimento profissional, valorizando e motivando os médicos ultrassonografistas, além de aumentar a conscientização pública sobre a importância da ultrassonografia e o papel crucial dos profissionais que a realizam.

Isto posto, considerando que a transformação da presente proposição em lei terá por efeito maior o destaque da atividade, e, conseqüentemente, sua valorização crescente enquanto especialidade que aprimora a saúde do cidadão amazonense, conto com o apoio dos Pares em sua aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.033115:

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 20/08/2024 09:50:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 17000D24001150E7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.033115
Data 20/08/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.033115

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 20/08/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA